ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1434 DE 30 DE MAIO DE 2008.

Ementa: "Autoriza a concessão de auxílio pelo município para realização da 60ª Exposição Agropecuária do Sul Fluminense".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxilio, através de incentivos financeiros, à Associação Rural Sul Fluminense de Barra do Piraí para realização da 60ª Exposição Agropecuária do Sul Fluminense e 2ª Exposição Municipal de Barra do Piraí, de conformidade com as disposições da legislação em vigor.

Parágrafo Único: O auxílio, na modalidade de subvenção de que trata o CAPUT, além de representar a parceria indispensável entre o Poder Público Municipal, Associação Rural Sul Fluminense e, principalmente os munícipes, tem ainda o objetivo precípuo de proporcionar a abertura dos portões, em todos os dias do evento, viabilizando o acesso gratuito às festividades traduzindo, assim, o anseio de todos os barrenses.

Artigo 2º - O valor limite para concessão do referido auxílio, será do montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), devendo ser o mesmo repassado pelo município diretamente à instituição.

Artigo 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado igualmente a abrir no curso da execução orçamentária, crédito adicional para atendimento do disposto nos artigos 1º e 2º da presente lei.

Artigo 4º - A concessão do referido incentivo, não exclui a participação do município na atividade de cooperação operacional ao evento, fornecendo seus equipamentos e demais recursos humanos disponíveis nas áreas de segurança, saúde, dentre outras.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 023/GP/2008
Projeto de Lei nº 71/2008
Autor: Executivo Municipal